

CIRCULAR N.º 8 CA

DATA: 05.09.2019

DISTRIBUIÇÃO: FAP, APAOMA, Associações Regionais, Diretores Academia Formação e Quadros de Arbitragem.

ASSUNTO: CESSAÇÃO DEFINITIVA DA ACTIVIDADE A NÍVEL NACIONAL

Foi requerido pelo quadro de arbitragem, **Carlos Orlando Costa Marinho** CIPA 125259, a cessação definitiva, tendo a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento de Arbitragem, sido deferida pelo Conselho de Arbitragem.

Foi requerido pelo quadro de arbitragem, **Fernando Jorge Oliveira Castro Freitas Novais** CIPA 150577, a cessação definitiva, tendo a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento de Arbitragem, sido deferida pelo Conselho de Arbitragem.

NOTA: Foi ainda admitida a inscrição destes quadros de arbitragem na categoria regional da Associação de Andebol de Braga.

Lisboa, 05 de Setembro de 2019

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal